Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 às 11:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3474531: CHECKLIST_PROCESSO SELEÇÃO 01_2021_ISSEM

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Jaraguá do Sul

MUNICÍPIO

Jaraguá do Sul

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3474531

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
GRUPO DE TRABALHO - RPC

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Sanepar de Previdência e Assistência

2º ENVELOPE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
SIM	NÃO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
		3.1. Condições de participação	
X		I. Se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), classificada como multipatrocinada, e atendam às condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001;	
X		II - Está devidamente autorizadas a funcionar pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc);	
X		III - Apresenta situação “Normal” no CadPrevic;	
X		IV - Possui Plano de Benefício de natureza previdenciária, na modalidade de contribuição definida, aprovado junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) para adesão de servidores públicos efetivos, compatível com os dispositivos da Lei Complementar Municipal indicada no item 1.1 deste Edital.	
SIM	**NÃO**	**7.6.I. Quanto à Regularidade Jurídica**	
X		a. Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar devendo ser apresentada a publicação de aprovação pelo órgão fiscalizador, no Diário Oficial da União;	
X		b. Estatuto da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos, ser apresentada a publicação de aprovação pelo órgão fiscalizador, no Diário Oficial da União;	
X		c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e situação Cadastral Ativa;	
X		d. Relatório emitido via sistema CadPrevic/Cadastro de Entidades e Planos, da Entidade Proponente, devendo constar:	
X		1. O código da EFPC;	
X		2. Situação perante a Previc.	
X		e. Comprovante de envio das demonstrações contábeis e das demonstrações atuariais à PREVIC, referente ao exercício de 2020;	
X		f. Declaração expressa ratificando a observância rigorosa do artigo 7°, inciso XXXIII, da CF/88, que proíbe o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 anos, e de qualquer trabalho, a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.	

SIM	NÃO	7.6.II. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista	
X		a. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;	
X		b. Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições socais, expedida pela Receita Federal;	
X		c. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da Entidade Proponente;	
X		d. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da Entidade Proponente;	
X		e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.	
SIM	**NÃO**	**7.6.III. Quanto à Qualificação Financeira**	
X		a. Abertura completa da carteira de investimentos da Entidade Proponente, em formato “PDF”, nos termos do item 2.10. do despacho GAC/LRH 745/2021 do processo TCE/SC nº @LEV 21/00379709 (Anexo I), podendo ser apresentada de modo físico e/ou em nuvem, informando o link de acesso no e-mail previdência.complementar@issem.com.br, sendo da Entidade Proponente a responsabilidade pela viabilidade do respectivo acesso.	

Jaraguá do Sul, 15 de dezembro de 2021.

Giovani Teixeira Dominghini (Relator)

Karen Cristina da Costa (Membro)

Mariana Araujo Marcorio Castro (Membro)

Milton Pereira Junior (Membro)

Rosana Maria de Souza Rosa (Presidente)

Wagner Ricardo Alves (Membro)

Rafael Kist (Procurador Autárquico – Convidado)

Thiago de Oliveira Braga (Agente Administrativo – Convidado)